ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO NAS PARADAS DE ÔNIBUS DE PLACAS COM A INDICAÇÃO DOS HORÁRIOS E DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E METROPOLITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos terminais e nas paradas de ônibus serão afixadas placas com os horários e itinerários dos ônibus do transporte urbano e metropolitano.

Art. 2º As placas devem ser padronizadas e especificadas para esta sinalização.

Art.3° Cada empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e metropolitano é responsável pelo cumprimento desta lei nos trajetos em que é responsável.

Art. 4° As empresas concessionárias têm o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprirem esta lei.

Art. 5° Este Decreto Legislativo vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de Maio de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Projeto tem como principal objetivo fazer com que os usuários do transporte público coletivo, saibam o horário previsto de cada transporte, bem como não necessitem passar horas no ponto de ônibus, esperando.

Verificamos que não existem placas com indicação dos horários e itinerários nas paradas de ônibus, dificultando a utilização pelos usuários do sistema, tanto pelos usuários locais e por aqueles que não moram no município e estejam de passagem.

Assim a fixação do horário e itinerário nas paradas de ônibus auxilia na identificação do ônibus que se melhor adapta a suas necessidades sendo seu destino e seu tempo de espera entre uma linha e outra.

Saliento que a implantação da lei trará benefício aos moradores da cidade, assim como àquelas que estão em trânsito, quer por motivo de turismo, negócios e outros.

Submeto porquanto, à apreciação de Vossas Excelências. A presente proposta de Decreto Legislativo, na expectativa do deferimento, que jugo merecido.

Sala das Sessões em 13 de maio de 2021.

Ver. Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - CMM